



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ESPÍRITO SANTO

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1.01476/2023, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO E INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – VILA FELIZ ANTÔNIO SÉRGIO DE TASSIS PARA A COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE OFICINA DE CULINÁRIA.

De um lado o **Município de Castelo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situado à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, doravante designado simplesmente Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pela sua Secretária Municipal, **Sra. CRISTIANE SOARES FERREIRA**, portadora do RG nº 3.346-937 SPTC/ES, e do CPF nº 037.897.606-09, de outro lado a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – VILA FELIZ ANTÔNIO SÉRGIO DE TASSIS**, Organização da Sociedade Civil de assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.534.234/0001-19, localizada Avenida João Venturim Filho, nº 2030, Bairro Cava Roxa, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato, representado por seu atual Presidente, **Sr. MARCO AURÉLIO RAMIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.350.874 SPTC/ES, e CPF nº 070.398.947-26, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições, em conformidade com a Lei nº 13.019/14 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/15, objetivando a cooperação financeira para execução do projeto de oficina de culinária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o que dispõe a letra “b” da Cláusula Segunda, fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Fomento, iniciando-se em 24 de janeiro de 2024 e findando-se em 14 de março de 2024, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 007880/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Termo original.

Castelo-ES, 12 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – VILA FELIZ ANTÔNIO SÉRGIO DE TASSIS
CNPJ nº 00.534.234/0001-19